



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Portaria nº 313/2021

De 22 de fevereiro de 2021.

"Substitui membros da comissão de processo administrativo 001/2020 e dá outras providências."

Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento da servidora Angela Martins Rosa, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020;

CONSIDERANDO, a constatação de impedimento da servidora Renata Helena Maciel, vez que exerce função gratificada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que para evitar a alegação de nulidade e conferir à comissão processante a máxima independência e imparcialidade para apurar os fatos descritos na portaria inaugural;

RESOLVE,

I - SUBSTITUIR os membros Angela Martins Rosa e Renata Helena Maciel, pelos membros Douglas Luiz Dornelas e Alana Kelle Fernandes Alves, ficando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores efetivos e estáveis **DOUGLAS LUIZ DORNELAS, SÉRGIO ALVIN LEITE e JANICE RICARDO NUNES HOTT.**

II - A presidência da comissão caberá ao primeiro indicado.

III - Determinar que a Comissão Processante, dê prosseguimento à instrução processual, conferindo o prazo de 60 (sessenta) dias para emissão de relatório parcial sobre o processo.

IV - Juntar os seguintes documentos ao processo administrativo disciplinar:

a) Atestados médicos apresentados pela servidora Angela Martins Rosa após 3 de agosto de 2020;

b) Sentença proferida nos autos 5003482-15.2020.8.13.0394;

c) Requerimento de afastamento apresentado pela presente da comissão Angela Martins Rosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

V - Poderá a comissão determinar as diligências complementares que entender necessárias para a apuração dos fatos narrados.

VII - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 22 de fevereiro de 2021.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal

